

# **Boletim de Serviço**

**nº 430, de 14 de dezembro de 2021**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-  
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ANDRÉA MARIA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b>	<b>04</b>
PORTARIA-SEI Nº 1129, de 25 de novembro de 2021.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1130, de 25 de novembro de 2021.....	05
PORTARIA-SEI Nº 1142, de 06 de dezembro de 2021.....	06
PORTARIA-SEI Nº 1143, de 06 de dezembro de 2021.....	07
PORTARIA-SEI Nº 1153, de 25 de novembro de 2021.....	08
PORTARIA-SEI Nº 1154, de 25 de novembro de 2021.....	09
PORTARIA-SEI Nº 1155, de 25 de novembro de 2021.....	10
PORTARIA-SEI Nº 1156, de 25 de novembro de 2021.....	11
PORTARIA-SEI Nº 1157, de 25 de novembro de 2021.....	12
PORTARIA-SEI Nº 1158, de 26 de novembro de 2021.....	13
PORTARIA-SEI Nº 1161, de 29 de novembro de 2021.....	14
PORTARIA-SEI Nº 1162, de 30 de novembro de 2021.....	15
PORTARIA-SEI Nº 1163, de 1º de dezembro de 2021.....	16
PORTARIA-SEI Nº 1164, de 1º de dezembro de 2021.....	17
PORTARIA-SEI Nº 1174, de 03 de dezembro de 2021.....	18
PORTARIA-SEI Nº 1175, de 10 de dezembro de 2021.....	19
PORTARIA-SEI Nº 1180, de 06 de dezembro de 2021.....	20
PORTARIA-SEI Nº 1182, de 13 de dezembro de 2021.....	23
PORTARIA-SEI Nº 1183, de 13 de dezembro de 2021.....	24
PORTARIA-SEI Nº 1184, de 13 de dezembro de 2021.....	25
PORTARIA-SEI Nº 1200, de 10 de dezembro de 2021.....	26

Portaria-SEI nº 1129/2021, de 25 de novembro de 2021

**PROCESSO Nº 23546.002298/2020-82**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 524/2020, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 241, de 29 de setembro de 2020; com substituição pela Portaria-SEI nº 573/2020, de 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 244, de 08 de outubro de 2020; prorrogada pela Portaria-SEI nº 788/2020, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 263, de 11 de dezembro de 2020; reconduzida pela Portaria-SEI nº 059/2021, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 278, de 29 de janeiro de 2021; com prorrogação pela Portaria-SEI nº 478/2021, de 31 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 330, de 02 de junho de 2021, reconduzida pela Portaria-SEI nº 639, de 07 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 359, de 22 de julho de 2021, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 881/2021, de 10 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 385, de 20 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23546.002298/2020-82, ante as razões apresentadas no Ofício nº 320/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício**

Portaria-SEI nº 1130/2021, de 25 de novembro de 2021

**PROCESSO Nº 23537.020730/2020-26**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 138/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 283, de 12 de fevereiro de 2021; prorrogada pela Portaria -SEI nº 261/2021, de 26 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 302, de 31 de março de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 408/2021, de 11 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 322, de 12 de maio de 2021; com substituição pela, Portaria-SEI nº 546/2021, de 23 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 343, de 24 de junho de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 616/2021, de 02 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 350, de 07 de julho de 2021; com substituição pela Portaria-SEI nº 674/2021, de 23 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 361, de 26 de julho de 2021; com prorrogação pela Portaria-SEI nº 827/2021, de 25 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 376, de 30 de agosto de 2021, e com substituição pela Portaria-SEI nº 1113/2021, de 22 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 420, de 23 de novembro de 2021, referente ao processo nº 23537.020730/2020-26, ante as razões apresentadas no Ofício nº 338/2021, de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício**

Portaria-SEI nº 1142/2021, de 06 de dezembro de 2021

**PROCESSO Nº 23537.015142/2020-71**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 329/2021, de 19 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 311, de 22 de abril de 2021, prorrogada pela Portaria-SEI nº 489, de 02 de junho de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 332 de 04 de junho de 2021, reconduzida pela Portaria -SEI 665/2021 de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 357 de 20 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria-SEI nº 867, de 02 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 380, de 09 de setembro de 2021, e reconduzida pela Portaria - SEI 1034/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 25 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 23537.015142/2020-71, ante as razões apresentadas no Ofício nº 352/2021, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º Substituir Fernando Luiz da Cunha Campos, SIAPE 2255260, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HC-UFMG, por motivo de impedimentos alegados pela presidente da comissão do Processo Administrativo Sancionador através do Ofício nº 353/2021, de 01 de dezembro de 2021, e designar Caroline Dellacoch Martins de Conceição, SIAPE 2224119, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFMG, para constituir comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23537.015142/2020-71, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício**

Portaria-SEI nº 1143/2021, de 06 de dezembro de 2021

**Processo nº 23658.005024/2020-88**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 581/2020, de 14 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 16 de outubro de 2020; prorrogada pela Portaria-SEI nº 727/2020, de 01 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 261 de 04 de dezembro de 2020; e reconduzida pela Portaria-SEI nº 073/2021, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 277, de 27 de janeiro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 234/2021, de 16 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 296, de 19 de março de 2021; reconduzido pela Portaria-SEI nº 378/2021, de 30 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 317, de 04 de maio de 2021; com substituição pela Portaria-SEI nº 436, de 20 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 326, de 24 de maio de 2021; com recondução pela Portaria-SEI nº 843/2021, de 31 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 377, de 31 de agosto, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 992/2021, de 13 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 396, de 13 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 23658.005024/2020-88, ante as razões apresentadas no Ofício nº 353/2021, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 1153/2021, de 25 de novembro de 2021

**PROCESSO Nº 23546.060808/2020-36**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 251/2021, de 31 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 302, de 31 de março de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 432/2021, de 20 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 326, de 24 de maio de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 592, de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 347, de 01 de julho de 2021, e prorrogada pela Portaria -SEI nº 989, de 13 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 396, de 13 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 23546.060808/2020-36, ante as razões apresentadas no Ofício nº 345/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício**

Portaria-SEI nº 1154/2021, de 25 de novembro de 2021

**PROCESSO Nº 23537.018883/2020-11**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 439/2021, de 21 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 327, de 25 de maio de 2021; prorrogado pela Portaria-SEI nº 591, de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 347, de 01 de julho de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 842/2021, de 31 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 377, de 31 de agosto de 2021, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 990/2021, de 13 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 396, de 13 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 23537.018883/2020-11, ante as razões apresentadas no Ofício nº 346, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício**

Portaria-SEI nº 1155/2021, de 25 de novembro de 2021

**PROCESSO Nº 23537.007395/2021-51**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 923/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 390, de 30 de setembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 1053/2021, de 27 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 407, de 28 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 23537- 007395/2021-51, ante as razões apresentadas no Ofício nº 340/2021, de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício**

Portaria-SEI nº 1156/2021, de 25 de novembro de 2021

**PROCESSO Nº 23537.014499/2021-12**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 450/2021, de 01 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 330, de 02 junho de 2021, e prorrogado pela Portaria-SEI nº 891/2021, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 386, de 21 de setembro de 2021, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 1032 /2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 25 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 23537-014499/2021-12, ante as razões apresentadas no Ofício nº 341, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício**

Portaria-SEI nº 1157/2021, de 25 de novembro de 2021

**PROCESSO Nº 23546.042105/2019-92**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 941/2021, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 393, de 05 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 23546.042105/2019-92, ante as razões apresentadas no Ofício nº 344, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício**

Portaria-SEI nº 1158/2021, de 26 de novembro de 2021

**PROCESSO Nº 23537.024671/2021-46**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 862/2021, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 386, de 21 de setembro de 2021, e prorrogado pela Portaria-SEI nº 1033/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 25 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 23537.024671/2021-46, ante as razões apresentadas no Ofício nº 339/2021, de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício**

Portaria-SEI nº 1161/2021, de 29 de novembro de 2021

**PROCESSO Nº 23537.024245/2021-11**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 1020/2021, de 29 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 408, 29 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 23537-024245/2021-11, ante as razões apresentadas no Ofício nº 342, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício**

Portaria-SEI nº 1162/2021, de 30 de novembro de 2021

**PROCESSO Nº 23546.049863/2021-56**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 925, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 390, de 30 de setembro de 2021, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1043/2021, de 27 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 407, de 28 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 23546.049863/2021-56, ante as razões apresentadas no Ofício nº 343/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício**

Portaria-SEI nº 1163/2021, de 01 de dezembro de 2021

**PROCESSO Nº 23537.018971/2020-13**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 454/2021, de 02 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 332, de 04 de junho de 2021; prorrogado pela Portaria-SEI nº 641/2021, de 16 de julho de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 357, de 20 de julho de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 875/2021, de 06 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 380, de 09 de setembro de 2021, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 1001/2021, de 14 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 400, de 19 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 23537.018972/2020-13, ante as razões apresentadas no Ofício nº 348/2021, de 29 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício**

Portaria-SEI nº 1164/2021, de 01 de dezembro de 2021

**PROCESSO Nº 23537.008152/2021-31**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria -SEI nº 673/2021, de 23 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 361, de 26 de julho de 2021; prorrogado pela Portaria-SEI nº 1042/2021, de 27 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 407, de 28 de outubro de 2021, e com substituição pela Portaria-SEI nº 1115/2021, de 22 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 420, de 23 de novembro de 2021, referente ao Processo nº 23537.008152/2021-31, ante as razões apresentadas no Ofício nº 351/2021, de 01 de dezembro de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício**

Portaria-SEI nº 1174/2021, de 03 de dezembro de 2021

**PROCESSO Nº 23537.010529/2021-11**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 850/2021, de 09 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 17 de setembro de 2021, e com substituição pela Portaria-SEI nº 904, de 22 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 388, de 24 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23537.010529/2021-11, ante as razões apresentadas no Ofício nº 350/2021, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício**

Portaria-SEI nº 1175/2021, de 10 de dezembro de 2021

**PROCESSO Nº 23537.023679/2020-12**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 930, de 29 de setembro de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 930, de 30 de setembro de 2021, e prorrogada pela Portaria -SEI nº 1054/2021, de 28 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 413, de 10 de novembro de 2021, referente ao Processo nº 23537.023679/20250-12, ante as razões apresentadas no Ofício nº 354/2021, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício**

Portaria-SEI nº 1180, de 06 de dezembro de 2021

**Designa gestor e fiscal para Contrato Administrativo, bem como seus suplentes, no âmbito do Hospital das Clínicas da UFGM/Ebserh**

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018 (com as alterações posteriores), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 756/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh, pela sua filial, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM), e a empresa Soluções em Física Médica LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.015.712/0001-17, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de radioisótopos, radiofármacos, fármacos e blindagens para atender as necessidades do Hospital das Clínicas da UFGM - Ebserh.

I. Gestor do Contrato:

Nome	SIAPE
Eduardo dos Santos Junior	2238426

II. Gestor Suplente do Contrato:

Nome	SIAPE
Sandra Monetti Dumont Sanches	1820869

III. Fiscal Técnico do Contrato:

Nome	SIAPE
Shirleide Santos Nunes	2215400

IV. Fiscal Técnico Suplente do Contrato:

Nome	SIAPE
Stephanie Saliba de Freitas	1007957

--	--

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;

III. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VII. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

VIII. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;

IX. Responder à equipe de fiscalização administrativa sobre manifestação de interesse quanto à prorrogação contratual, de forma justificada, contendo pesquisa de mercado quando solicitada, observando os prazos estabelecidos;

X. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

XI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;

III. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;

- V. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
- VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- VII. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VIII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- IX. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- X. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- XI. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por ofício, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
- XII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- XIII. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula contratual;
- XIV. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no Contrato;
- XV. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XVI. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

(assinatura eletrônica)  
Elizete Maria da Silva Neme  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh – em exercício ([18266962](tel:18266962))

Portaria-SEI nº 1182, de 13 de dezembro de 2021

Processo nº 23537.032918/2021-06

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Júlia Gadelha Torres Furtado, Matrícula SIAPE nº 2261605, ocupante do cargo Analista Administrativo - Relações Públicas, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.032918/2021-06, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 1183, de 13 de dezembro de 2021

Processo nº 23537.034216/2021-59

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Bianca Ferreira Di Pietra, Matrícula SIAPE nº 2159014, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.034216/2021-59, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 1184, de 13 de dezembro de 2021

**Processo nº 23546.039567/2021-47**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS**

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Bianca Ferreira Di Pietra, SIAPE nº 2159014, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG; Raquel Fernandes Costa, SIAPE nº 2265071, ocupante do cargo de Enfermeiro - Nutrição Parenteral e Enteral, lotada no HC-UFMG; Mônica Stephanie Freitas Pereira, SIAPE nº 2275715 ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico, lotada no HC-UFMG, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23537.xxxx/2020-xxx, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício**

Portaria-SEI nº 1200/21, de 10 de dezembro de 2021

### CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento da paciente assistida pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização do exame Anti Cardioplipina IGG e Anti Cardioplipina IGM para pacientes do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Fernanda Cristina de Carvalho - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 3149522;

II - Thaís Perigolo Maia - Analista de Gestão Hospitalar - Chefe pro tempore da Unidade Laboratório de Patologia Clínica - Siape 1256541

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)  
Elizete Maria da Silva Neme  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh – em exercício